



# Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 038/2019

Aos dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezenove, às oito horas, reuniram-se os vereadores nesta Câmara Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Sete de Setembro, nº 3.359, sob a Presidência da senhora vereadora Janete Moraes Obal Córdoba, auxiliada pelo Vice-Presidente, vereador Roberto Dias, e 1º Secretário, vereador Carlos Roberto Batista do Nascimento, para realizarem a Trigésima Oitava Sessão Ordinária do ano de 2019, com a presença dos senhores vereadores: Darci José da Silva, Dilmar Dalvane Bervian, Luciano dos Santos Maurício, Luiz Fernando Fischer, Humberto E. Hasegawa, Maikell Ruiz, Geverson Vicentim e Roberto Peres. A Presidente convidou o 1º Secretário realizar a leitura de um Salmo. Presente todos os vereadores. Logo em seguida, a Presidente solicitou ao 1º Secretário proceder a leitura da Ata Ordinária nº 037 do dia 25 de novembro de 2019, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência, o 1º Secretário procedeu a leitura das correspondências recebidas de diversos, bem como das correspondências expedidas por esta Câmara Municipal. A Presidente passou para a Pauta da Ordem do Dia: Foi lido o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento com Emendas Supressivas e Modificativas referente ao Projeto de Lei GP nº 061/2019 que *“Estima a Receita e Fixa Despesa do Município de Amambai, Estado do Mato Grosso do Sul, para o Orçamento do exercício de 2020.”* Em discussão o parecer com as emendas. Discutiu o vereador Dilmar Bervian. Foi aprovado o parecer com as emendas supressiva no art. 7º e modificativas no inciso I do art. 4º (que reza “Abrir Créditos Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do Total da Despesa fixada nesta lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, III e IV da Lei Federal 4.320/64, extensiva ao Poder Legislativo”), e no art. 8º (que reza “As fontes e destinação dos recursos aprovados nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo mediante ato do Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se em todos os casos as disponibilidades financeira de cada fonte diferenciada de recurso.”) do Projeto de Lei n.º 061/2019. Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei n.º 061/2019 com as emendas supressivas e modificativas. Pela ordem o vereador Dilmar Bervian solicitou que o Projeto seja tramitado em primeira e única discussão e votação. Não houve discussão. Foi aprovado por unanimidade o pedido do vereador em primeira e única discussão e votação do Projeto com emendas supressiva e modificativa. Em primeira e única discussão e votação o mérito do Projeto de Lei n.º 061/2019, com as emendas ao Projeto. Em discussão. Discutiram os vereadores Fernando Fischer, Geverson Vicentim. Em votação. Foi aprovado por unanimidade em primeira e única discussão e votação o mérito do Projeto de Lei n.º 061/2019, com as emendas supressiva e modificativas. A Presidente passou para o Grande Expediente, palavra de 07 minutos para explicações pessoais, pela ordem o vereador Geverson Vicentim, Maikell Ruiz (não se encontra



# Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

no plenário), Darci José da Silva, Roberto Peres, Carlinhos, Ismael Kaiowá, Ilzo Victor, a Presidente passou os trabalhos da mesa ao Vice-Presidente, na sequência Umberto Hasegawa (não se encontra no plenário), Dilmar Bervian, Fernando Fischer, o Vice-Presidente passou os trabalhos da mesa a Presidente, na sequência Luciano Mauricio (Tiane), Roberto Dias falou também pelo partido PSDB, Humberto Hasegawa, a Presidente passou os trabalhos da mesa ao Vice-Presidente para o uso da palavra livre, na sequência Janete Moraes Obal Córdoba, Humberto Hasegawa pela liderança do Executivo. E nada mais a se tratar, a Presidente declarou encerrada a presente Sessão, e a servidora Glauce dos Santos Moraes Lima lavrou a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo 1º Secretário e a Presidente.

